



RESOLUÇÃO

Nº 011/2021 – CIR

Anápolis, 06 de abril de 2021.

Alteração da Programação Pactuada Integrada (PPI) dos Procedimentos Citopatológicos do Município de Alexânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região Pirineus do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências;
2. O Decreto 7.508/2011 – que regulamenta a lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;
3. O Capítulo VIII - Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. O Título III - Do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

RESOLVE:

ARTIGO PRIMEIRO – Aprovar, em sua reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, a alteração da Programação Pactuada Integrada (PPI) dos Procedimentos Citopatológicos do município de Alexânia, com a realocação de recursos do município de Aparecida de Goiânia para o município de Alexânia.

ARTIGO SEGUNDO – Os procedimentos pactuados serão realizados pelos seguintes Laboratórios: MEDCLINICA – CNES: 9175334; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUCIA – CNES: 6192122; LABORATORIO EXCELÊNCIA – CNES: 9175318



CIR PIRINEUS

Comissão Intergestores Regional
Região Pirineus

Abadiânia
Alexânia
Anápolis
Campo Limpo de Goiás
Cocalzinho de Goiás

Corumbá de Goiás
Gameleira de Goiás
Goianápolis
Pirenópolis
Teresópolis de Goiás

ARTIGO TERCEIRO – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL
ANTONIO DE
SOUSA
SA:00930304101

Assinado de forma digital por
RAFAEL ANTONIO DE SOUSA
SA:00930304101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=14367856000104, ou=presencial,
cn=RAFAEL ANTONIO DE SOUSA
SA:00930304101
Dados: 2021.04.09 10:35:30 -03'00'

RAFAEL ANTONIO DE SOUSA SÁ
Sec. Saúde de Campo Limpo de Goiás
COORDENADOR CIR PIRINEUS

NÚBIA LANE TORRES
Coord. Regional Saúde Pirineus
VICE COORDENADORA CIR PIRINEUS